Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXVIII
SEXTA-FEIRA,
23 DE DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita..... ...
Atos do Vice-Prefeito..... ...
Despachos do Vice-Prefeito..... ...
Procuradoria Geral do Município..... ...
Gabinete da Prefeita.....2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... ...
Governo..... ...
Desenvolvimento Econômico..... ...
Desenvolvimento Humano e Social..... ...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... ...
Educação, Cultura e Esporte..... 3
Fundação de Saúde..... 3
Desenvolvimento Ambiental..... ...
Gabinete do Vice-Prefeito..... ...
Fazenda..... ...
PREVICAMPOS..... 3
Controle Orçamentário e Auditoria..... ...
CODEMCA..... ...
Saúde..... ...
Fundação da Infância e Juventude..... 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4
CÂMARA MUNICIPAL..... 6
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados. ...

Atos da Prefeita

DECRETO Nº. 432/2016

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e com a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas, inclusive os Fundos Especiais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2016, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º Os procedimentos de despesas referentes ao exercício de 2016 deverão atender aos seguintes prazos:

I - último dia para conclusão de licitações será 26 de dezembro de 2016;

II - último dia para emissão de empenho será 27 de dezembro de 2016;

III - último dia para liquidação será 28 de dezembro de 2016;

IV - último dia para pagamento será 28 de dezembro de 2016.

§1º O Secretário Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria fica autorizado, após análise do caso concreto, a receber Nota de Solicitação de Despesa - NSD, em data posterior a prevista na Portaria SMCOA nº. 005/2015.

§2º O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado, após análise do caso concreto, a efetuar empenho, liquidação e pagamento em datas posteriores as previstas nos incisos II, III e IV, a fim de resguardar o interesse da Administração.

Art. 3º Excetuam-se aos prazos estabelecidos no artigo anterior as seguintes despesas:

I - despesas de pessoal e encargos sociais;

II - PASEP;

III - serviço da dívida;

IV - prestações de serviços de concessionários de serviços públicos;

V - cumprimento de ordem judicial;

VI - aplicação de recursos oriundos de convênios;

VII - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VIII - que decorram de aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

IX - que decorram de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

X - que decorram de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XI - que sejam destinados ao pagamento de contratos ou convênios com instituições de saúde ou hospitalares, incluindo a contratualização decorrente da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Serão inscritas como "restos a pagar" as despesas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2016:

I - pelos saldos, quando globais e por estimativa, ou pelos respectivos valores, quando ordinários, assim discriminados:

a) os empenhos à conta de dotações para despesas de pessoal e encargos sociais;

b) os empenhos de despesas relativas a fornecimento de combustíveis e lubrificantes, medicamentos e gêneros alimentícios;

c) os empenhos de despesas classificadas como "serviços de terceiros", nos casos de aluguéis e encargos, serviços prestados por concessionários de serviços públicos, manutenção, conservação e reparos de bens móveis e obrigações previstas em contratos formais.

II - pelas respectivas parcelas, os empenhos globais e por estimativa, ou pelos respectivos valores, os empenhos ordinários, que correspondam:

a) às efetivas medições de obras e fornecimento de materiais, dentro do exercício; e

b) às prestações de serviços e desembolsos programados a conta de "encargos gerais do Município".

Art. 5º Os saldos dos empenhos por estimativa que não forem utilizados deverão ser cancelados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, até 30 de dezembro de 2016.

Art. 6º Os "restos a pagar" anteriores a 2016 e não pagos até 29 de dezembro de 2016 serão automaticamente cancelados.

Parágrafo único. Após o cancelamento da inscrição da despesa como "restos a pagar", o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, como efetivo reconhecimento da dívida pelo órgão que a contratou.

Art. 7º Para fins de elaboração do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e em cumprimento do prazo de publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser consolidados pela Secretaria Municipal de Fazenda os relatórios da dívida ativa, com posição até 31 de dezembro de 2016;

Art. 8º Em hipótese alguma o adiantamento concedido será aplicado após 31 de dezembro de 2016, devendo o responsável prestar contas de sua aplicação ao departamento ou ao setor de contabilidade do referido órgão, quando se tratar da Administração Pública Indireta e à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, quando se tratar de órgão da Administração Pública Direta, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do último dia útil do prazo de sua aplicação.

Art. 9º Os responsáveis pela guarda e conservação de "bens patrimoniais em uso" e "bens em almoxarifado" promoverão levantamento físico completo desses bens em 31 de dezembro de 2016 para os ajustes contábeis que se façam necessários, independente da prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os setores de patrimônio da Administração Pública Indireta encaminharão ao departamento de contabilidade do próprio órgão até 18 de janeiro de 2017 o relatório do levantamento a que alude o *caput* deste artigo, com a indicação da quantidade, descrição do bem/material, unidade, valor unitário e valor total.

§ 2º Os órgãos da Administração Pública Direta encaminharão ao setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos até 11 de janeiro de 2017 o relatório referente ao levantamento a que se refere o *caput* deste artigo, de acordo com o quadro descritivo dos bens patrimoniais, anexo a este Decreto, contendo as seguintes informações:

I - número de inventário do patrimônio com o código de barras ou a numeração antiga de controle, prevalecendo o código de barras. Não possuindo, informar a sigla SI (sem identificação);

II - descrição completa do bem;

III - localização (órgão e setor);

IV - estado de conservação.

§ 3º O setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda até 18 de janeiro de 2017 as informações consolidadas citadas no parágrafo anterior e incisos.

Art. 10. Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 deverão estar concluídos até 27 de janeiro de 2017.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também aos entes da Administração Pública Indireta, compreendendo Fundos, Fundações, Autarquias e as Empresas Públicas, no que diz respeito aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

§ 2º Os entes referidos no parágrafo anterior deverão efetuar os respectivos lançamentos, correspondentes ao exercício de 2016, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, até 25 de janeiro de 2017.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria adotará as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS 'DOS GOYTACAZES, 22 dezembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DESCRITIVO DOS BENS PATRIMONIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
ÓRGÃO:
RESPONSÁVEL PELOS BENS:
MATRÍCULA:

Nº. DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

* ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM: bom (em uso), quebrado, queimado, obsoleto, em desuso.

Id: 2003980

Decreto nº 433/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 332.897,79 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.039,87
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.114.187,70
TOTAL DA UG	**5.330.227,57**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734292 - AIDS - FNS e 0220734330 - MEDIA E ALTA COMPLEX. - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003981

Decreto nº 434/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.087.033,59 (um milhão, oitenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	703.000,00
TOTAL DA UG	**703.000,00**

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.389,87
TOTAL DA UG	**30.389,87**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	353.643,72
TOTAL DA UG	**353.643,72**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003982

Portaria nº 1692/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Conceição de Maria Vaz de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05226/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição de Maria Vaz de Souza, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6308, com proventos integrais, com fundamento no art. 3°, da EC n°47/2005..

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.438,94, (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I- 20h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei n° 8.703/2016.	R$ 2.084,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 625,26
Adicional - 15**%**	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 312,63
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63, §2º, 64 e 66§2° da Lei Municipal n° 7345/2002 alterada pela Lei n° 8.133/2009 c/c art.110 da Lei n° 5247/91.	R$ 416,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2003844

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 273/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **GERSON SOUZA VIEIRA**, matrícula 13.945, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 19/02/2016, no Setor Espaço do Trabalho e Renda. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 274/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **MARCOS FABIANO ARQUEJADA DA FONSECA**, matrícula 13.596, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 28/04/2016, no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 275/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13.631, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 12/06/2016, no Setor Horto Municipal. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 276/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 03/02/2016, nos Setores Faixa do Novo Camelódromo (Manhã) e Praça São Salvador (Tarde), e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 277/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR os Guardas Municipais **JUBERTO GOMES BERNARDO**, matrícula 13.581 e **SÉRGIO RIBEIRO DAS DORES**, matrícula 13.614 pelo brilhante trabalho desempenhado no Distrito de Guarus durante os meses de setembro e outubro do corrente ano quando obtiveram êxito em apreensão de drogas, e recuperação de veículo e celulares roubados, atuando estes servidores na manutenção da ordem pública e proteção ao munícipe. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro, funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 278/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 21/03/2016, 24/03/2016 e 28/03/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 279/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 01/04/2016, 05/04/2016 e 06/04/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Superintendente Adjunto de Comunicação***

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 280/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos serviços Extraordinários no Setor CIEP Arnaldo Rosa Viana, nos dias 20/03/2016, 09/04/2016 e 17/04/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 281/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **RUBENS RIOS,** matrícula 13.582, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor CREAS II, no dia 30/05/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 282/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Servidor **AMARO JÚLIO,** matrícula 1.714, por se negar a ser remanejado pela supervisão do Setor Jardim São Benedito para o Setor Bienal do Livro, no dia 08/08/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 283/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES,** matrícula 13.046, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Trânsito, no dia 07/03/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 284/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 506/2014 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 13 de agosto de 2014, que puniu o Guarda Municipal **JUBERTO GOMES BERNARDO**, matricula 13.581, por terem sido apresentados fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 2003851

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF n° 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de **R$ 5.110,00(Cinco mil, cento e dez reais),** correspondente ao pagamento das mensalidades dos mês de dezembro e material de consumo do ano de 2015 em nome de CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO, conforme Parecer n ° 206.007/2016 da Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Frederico Tavares Rangel,
Secretário Municipal de Educação

Id: 2003933

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 037/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **037/2016**, processo nº **2016.103.000210-5-PR,** cujo objeto é a **aquisição de mobiliário e equipamento padronizados (cadeira giratória, arquivo, berço, roupeiro, ar condicionado, freezer, liquidificador, ferro elétrico, fogão, etc) para atender a Creche Escola Jardim Ceasa (PROINFÂNCIA - Tipo C) de acordo com Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Campos dos Goytacazes, termo de compromisso nº 201400646, processo 23400017862201397,** em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão epigrafado, a saber:

MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.430.761/0001-70, vencedora dos itens 16, 18, 25 e 31 - perfazendo o valor total de R$ 13.525,00 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e

SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, vencedora dos itens 20, 22, 24, 28, 35 e 39 - perfazendo o valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 028/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **028/2016**, processo nº **2016.103.000195-3-PR,** cujo objeto é **a aquisição de folder, panfletos, placas e banner para suporte em realizações dos eventos do Pelc do Ministério do Esporte em parceria com a Fundação Municipal de Esportes,** em consequência, **HOMOLOGO** este objeto às licitantes:
ARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.822.665/0001-50, vencedora dos itens 01 e 02 do pregão epigrafado, perfazendo o valor total de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) e
HIPERMAC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.150.975/0001-08, vencedora dos itens 03 e 04 do pregão epigrafado, perfazendo o valor total de R$ 4.398,80 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 10 de novembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

Id: 2003977

Fundação Municipal de Saúde

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2016.099.000.286-8-PR

Assunto: Impugnação - Pregão SRP nº 042/2016

Considerando o Parecer nº 325.001/2016 da Procuradoria Geral do Município, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação interposta pela empresa **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ sob nº. 60.040.599/0001-19), através do processo nº 2016.115.007910-1-PA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de placas, parafusos e prótese em titânio com cessão de instrumentais, objetivando atender o serviço de cirurgia ortopédica que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 2003974

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 063-A/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **063-A/2015**, processo nº **2015.099.000198-8-PR,** cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares (sistema de drenagem ventricular externa- DVE), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde,** em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a saber:
MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 39.228.242/0001-72, vencedora do registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de dezembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 2003976

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 830/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ALZIMAR BRTO** matrícula n°: 25812, acompanhada de seu filho **GUSTAVO BRITO PEREIRA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 23 de DEZEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006569-7-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 831/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **KARINA DE SOUZA BARBOSA** matrícula n°: 29072, acompanhada de seu filho **KAIQUE GIOVANE DE SOUZA FERREIRA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 23 de DEZEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000273-9-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 832/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARILENE FERREIRA PINTO** matrícula n°: 25553, acompanhada de seu companheiro **JÚLIO LUIZ FERREIRA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 23 de DEZEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu companheiro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000495-5-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 833/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SUSANA LINHARES CUNHA LEITÃO,** matrícula n°:27940, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 23 de DEZEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.006356-0-PA- **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 834/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ELIZABETE MARTINS,** matrícula n°:17149, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 23 de DEZEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.006833-6-PA- **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 835/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 22 de DEZEMBRO de 2016 (quinta-feira), às 10:00 horas, pelo Médico-Perito; Dr. José Danilo, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDRESSA MARIANA DE JESUS MONTEIRO	15426	Avaliação Psiquiátrica
LUIZ EDUARDO DA SILVA MARTINS	34450	Avaliação Psiquiátrica

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de DEZEMBROde 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 836/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCINÉA SOARES BENEDITO MOREIRA** matrícula n°: 28358, acompanhada de sua filha **THAMIRYS SOARES MOREIRA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 23 de DEZEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000394-1-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 837/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA** matrícula n°: 28021, acompanhada de seu pai **OSIEL BATISTA DA SILVA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de DEZEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu pai, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000648-3-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 838/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ELIANE SILVA MOREIRA BASTOS** matrícula n°: 25581, acompanhada de sua mãe **ONEIDA SILVA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de DEZEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000.250-2-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 839/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **NEIDE DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA** matrícula n°: 15433, acompanhada de sua mãe **NILÇA PEÇANHA DE SOUZA RIBEIRO**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de DEZEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.002286-4-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 840/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ALINE MACEDO DE SOUZA** matrícula n°: 18340, acompanhada de seu filho **LUIZ FERNANDO DE MACEDO ALMEIDA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de DEZEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.005117-0-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 841/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sr. **PABLO TARQUINIO DA SILVA,** matrícula n°:13534, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 26 de DEZEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.006475-4-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 842/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JANAÍNA RODRIGUES RAMOS,** matrícula n°:26694, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 26 de DEZEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000278-5-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 843/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar as servidoras abaixo relacionadas, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 26 de DEZEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELUS DE FÁTIMA FERNANDES DE VASCONCELOS	15244	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCILENE BATISTA GOMES	26560	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

Id: 2003852

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação 304/2016

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Deliberação dos Conselheiros reunidos em Assembleia extraordinária realizado no dia 20 de Dezembro do corrente ano, que decidiram, pela Aprovação Técnica e financeira dos Projetos conforme o Edital de Chamamento Público n º 20/2016:

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que indica prioridade as ações que já vem sendo desenvolvidas, com relevância aos resultados positivos alcançados no exercício de 2016.

CONSIDERANDO a situação econômica do Município, em contrapartida buscando a continuação dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades, que têm como objetivo estatutário o atendimento ás crianças e adolescentes e que executam programas e ações que visem o cumprimento da Lei Federal n º 8.069/1990, com parceria com o CMPDCA, órgão gestor do FMIA;

RESOLVE:

Aprovar os seguintes Projetos para execução no **exercício de 2017**, conforme o edital de Chamamento Público n º 20/2016, para renovação dos projetos com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, com os seguintes valores:

ORD.	ENTIDADE	PROJETO	PARECER	
01	APAE	Em busca do Aprender Saber Fazer	Aprovado	307.734,00
02	APOE	Qualificando-se para Vencer Desafios"	Aprovado	403.373,80
03	Centro Juvenil São Pedro	Ø Projeto Baobá	Aprovado	294.312,00
		Ø Projeto Araribá	Aprovado	241.710,00
04	Grupo Espírita Francisco de Assis	Ø Projeto CANOA	Aprovado	207.680,88
05	Instituto Profissional São José	Projeto Ampliando os Horizontes	Aprovado com ressalvas	256.146,30
06	Obra do Salvador	Ø Projeto de Iniciação Profissional para Adolescentes - PIPA	Aprovado	262.609,00
		Ø Programa Escola de Família	Aprovado	241.931,74
07	São José Operário	Programa: Aprender através dos Sentidos: Garantindo a Cidadania	Aprovado	273.380,00

Os convênios para o financiamento dos Programas e Projetos, serão firmados mediante a comprovação de regularidade jurídico-fiscal e parecer favorável da Comissão de Finanças e da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria quanto as prestações de contas do exercício anteriores.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de Dezembro de 2016.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Id: 2003953

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2014.106.000096-8-PR
Carta Convite nº 044/2014
Contrato nº 0337/2014
Empresa Contratada: **BARRETO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 13.420.431/0001-59
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviço necessários, para conclusão da obra de ampliação na Secretaria Municipal de Agricultura, nº 180, bairro Pecuária-Campos dos Goytacazes/RJ, com reflexo financeiro.
Valor aditivado: 8.861,61 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).
Data da assinatura: 06/11/2015

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 2003978

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO 003 /16.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO.

Em atendimento a Lei Municipal 8.080 de 04 de maio de 2009. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DEPARTAMENTO MULTIPROFISSIONAL - SMECE.
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR.

O Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, convoca os bolsistas do Programa de Bolsas de Estudo Para o Ensino Superior abaixo relacionados a comparecerem a Secretaria de Educação para o Recadastramento 2017.

Os bolsistas deverão atender às datas de atendimento definidas para cada instituição de ensino a saber:

ISECENSA:
09/01/17:
- Camille Ribeiro Burla de Souza - Engenharia de Produção
- Carolinne Maria da Silva Nascimento - Engenharia Mecânica.
- Deivid Edson de Alvarenga Silva- Engenharia Mecânica
- Francyelle Meira de Souza - Arquitetura e Urbanismo.
- Larissia de Oliveira Chagas do Nascimento
- Lorrayne Valetim Rodrigues - Engenharia Mecânica
- Lucas Azeredo da Silva Lopes - Engenharia Mecânica

12/01/17:
- Luana de Carvalho Soares - Arquitetura e Urbanismo.
- Luana Novaes Baltazar - Arquitetura e Urbanismo.
- Luiz Eugênio dos Reis Gomes - Engenharia Mecânica.
- Priscila Cabral Silva- Engenharia de Produção
- Roberto Junior da Silva Bastos - Engenharia de Produção.
- Robson da Silva Joventino
- Tássio José de Almeida Pessanha - Engenharia Mecânica.

UCAM:
16/01/17:
- Ana Lúcia Bento Correa - Ciências Contábeis.
- Daiana Patrícia de Souza Coelho - Ciências Contábeis.
- Hígina Gomes Rangel dos Santos - Eng. de Produção.
- Iara Beatriz Gomes Santos - Eng. de Produção
- Luis Claudio de Souza Barboza - Eng. Mecânica
- Rafael Rangel Abreu - Ciências Contábeis.
- Ricardo Goudard Oliveira - Ciências Contábeis
- Rita de Cássia de Azevedo - Ciências Contábeis
- Samara Custódio Pontes - Administração
- Vinícius Ribeiro de Matos - Ciências Contábeis.

No ato do atendimento os bolsistas deverão apresentar envelope, contendo a seguinte identificação:
- Nome da Faculdade
- Curso / período em que está matriculado
- Nome do aluno
-Telefone para contato
- E - mail atualizado e legível

Documentos:

a) Cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho de isenção do imposto de renda do candidato e dos demais integrantes do núcleo familiar do ano 2016/2017;

b) Cópia do comprovante de renda dos últimos 02(dois) meses do próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar. Em caso de renda oriunda de trabalho autônomo apresentar declaração informando valor e função exercida;
c) Laudo médico detalhado e atualizado, caso o candidato ou um dos membros de sua composição familiar apresente doença grave;
d) Carteira de Trabalho Original do bolsista e de todos os membros adultos da família;
e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de todos os membros adultos da família, sendo estas cópias referentes a frente e verso da identificação e páginas dos últimos contratos de trabalho e página subsequente em branco.
f) Declaração Escolar informando o ano a ser cursado no primeiro semestre de 2017 e previsão de conclusão de curso.

A entrega da documentação pelos bolsistas se dará após o atendimento realizado pela Equipe de Serviço Social do Programa, na Gerência de Serviço Social da SMECE Encerrando - se desta forma a primeira fase do recadastramento 2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 2003283

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02 / 2016.

EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 8.080/2009

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ENSINO SUPERIOR

O Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, vem tornar público que receberá documentação de entidades mantenedoras de instituições de ensino superior privadas, localizadas no município de Campos dos Goytacazes que tenham interesse em RENOVAR o convênio para o atendimento aos alunos universitários do município.

As instituições de ensino superior privadas interessadas na renovação deverão formalizar sua vontade, ingressando com o pedido de abertura do processo junto ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos até vinte dias úteis após a publicação deste, acompanhados dos seguintes documentos:

- Apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- Apresentação de certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, do Ministério da Fazenda, e pelos correspondentes órgãos estaduais e municipais.

- Apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- Apresentação de comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou Certidão Negativa de Débitos - CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;

- Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

- Apresentação de certidão negativa de débitos de tributos municipais, quando for o caso;

- Cópia autenticada do Termo de Posse do Dirigente do Órgão ou entidade ou Ato de Nomeação ou Designação, quando for o caso;

- Cópia da Cédula de Identidade do dirigente do órgão ou entidade;

- Cópia do Cadastro da Pessoa Física - CPF do Dirigente do órgão ou entidade;

- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras, ou benfeitoria no mesmo;

- Certificado de Auditoria;
- Certidão de reconhecimento do MEC.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 2003282

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063-A/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063-A/2015, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Sistema de drenagem ventricular externa- DV	250	unid	Ventura	R$ 840,00	MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ nº 39.228.242/0001-72)

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2003975

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2016, que estava adiada *sine die*, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas, parafusos e prótese em titânio com cessão de instrumentais, objetivando atender o serviço de cirurgia ortopédica que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de dezembro de 2016, às 11h (onze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2016.
Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2003973

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO TERMO DE CONTRATO N.º 09/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Centro Assistencial de Regeneração Dérmica - CARD;**
CNPJ: 08.473.187/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realocação dos pacientes do Sistema Único de Saúde, usuários do Programa Hiperdia desta Secretaria, visando a continuidade da prestação da assistência.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 02(dois) meses, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R$)	02 Meses(R$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	48.864,20	97.728,40
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	2.120,00	4.240,00
Total	**50.984,20**	**101.968,40**

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de novembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Id: 2003855

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n.º 017/2016 do CMPDCA

Institui a divisão territorial dos Conselhos Tutelares do município de Campos dos Goytacazes, regulamentando o artigo 29 e respectivos incisos da Lei Municipal. º 8.419/2013, revogando expressamente a Resolução nº010/2013 do CMPDCA.

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso das atribuições definidas na Lei Municipal n.º 8.419/2013, por deliberação de seus membros reunidos em Assembléia Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2016, e

1. Considerando a criação de mais 02 (dois) Conselhos Tutelares no município, de acordo com a Lei n.º 8.419/2013, que estabeleceu nova divisão territorial aos referidos Conselhos;

2. Considerando as atribuições de CMPDCA, em especial sua condição de controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no município;

3. Considerando o melhor interesse público, em especial o direito das crianças e adolescentes e seus responsáveis, bem como a população em geral que necessitam do atendimento eficaz dos Conselhos Tutelares;

4. Considerando que se constatou que alguns bairros dos Conselhos Tutelares I e II se distribuem em ambos os lados da BR 101, detalhar e regulamentar a questão.

RESOLVE:

Art.1º - Regulamentar o artigo 29 e respectivos incisos da Lei Municipal n.º 8.419/2013, estabelecendo a divisão territorial dos Conselhos Tutelares, como segue:

I - Conselho Tutelar I - Abrangerá

Nova Canaã
Fundão
Lagoa das Pedras
Parque Aldeia
Aldeia II
Parque Boa Vista I
Parque Boa Vista II
Parque Cidade Luz
Parque Guarus
Parque Lebret
Parque Santa Helena
Parque São José
Parque São Mateus
Parque Vera Cruz
Parque Santos Dumont
Sapucaia
Três Vendas
Parque Bonsucesso
Parque Visconde de Ururaí
Parque Maracanã
Parque Niterói
Parque Pomares
Vila Nova
Cobra Velha
Conselheiro Josino
Espírito Santinho
Faísca
Giro Faísca
Guandu
KM 8,9,10,11,12,13,14,15
Matutu
Morro do Côco
Murudum
Palmares
Ribeiro do Amaro
Boa Vista
Santa Maria
Santo Eduardo
Chave do Paraíso
Mata da Cruz
Mutuca

II - Conselho Tutelar II - Abrangerá

Abadia
Amendoeira
Arraial
Balança Rangel
Bariri
Brejo Grande
Calabouço
Parque Novo Mundo
Parque Santa Clara
Codim
Custodópolis
Eldorado
Jardim Aeroporto
Jardim Carioca
Jardim Ceasa
Nova Campos
Novo Eldorado
Parque Alvorada
Parque Angélica
Parque Bandeirantes
Parque Vila Industrial
Parque Novo Mundo
Parque Prazeres
Parque Presidente Vargas
Parque Nogueira
Parque Rio Branco
Parque Santa Rosa
Parque Santo Antônio
Parque São Jorge
Parque São Silvestre
Parque Vicente Dias
Parque Santa Edwirges
Parque Rio Branco
Santa Ana
Terra Prometida
Usina São João
Parque São Domingos
Lagoa do Vigário
Mundeus
Travessão
Parque Santuário

III- Conselho Tutelar III - Abrangerá a área da margem direita do Rio Paraíba do Sul, sendo a margem direita da BR 101 no sentido Campos/Rio de Janeiro até as divisas dos municípios vizinhos.

Parque Rodoviário
Pecuária
Nova Brasília
Parque Leopoldina
Parque Esplanada
Caju
Parque Corrientes
Parque Julião Nogueira
Parque Oriente
Alberto Torres
Baleeira
Santa Cruz
Coroa
Morangaba
Pernambuca
Quilombo
Ururaí
Serrinha
Lagoa de Cima
Ibitioca
Imbé
Dores de Macabú
Itereré
Rio Preto
Tapera
Ponta da Lama
Sentinela
Linha do Rio
Margem da Linha
Caxeta
Deserto
Guriri
Ipiranga
Morro Grande
Planície
Pedra Negra
Veiga
Viana

IV - Conselho Tutelar IV - Abrangerá a área da margem direita do Rio Paraíba do Sul, sendo a margem esquerda da BR 101 no sentido Campos/Rio de Janeiro até a delimitação com os distritos abrangidos pelo Conselho Tutelar V.

Capão
Parque João Maria
IPS
Parque Aurora
Parque Maciel
Parque Alphavile
Penha
Cambaíba
Campo Novo
Martins Laje
Parque Rosário
Venda Nova
Parque São Benedito
Flamboyant
Horto
Jardim das Acácias
Jockey
Novo Jockey
Lapa
Matadouro
Tira Gosto
Matinha
Parque Califórnia
Parque Tarciso Miranda
Turf
Usina Santo Antônio
Parque Salo Brand
Vila Menezes
Pelinca
Parque Tamandaré
Parque Santo Amaro
Parque São Caetano
Centro
Carvão
Chatuba
Vila Manhães
Fazendinha

V - Conselho Tutelar V - Abrangerá a área da margem direita do Rio Paraíba do Sul, compreendendo os seguintes distritos do município: 2º Distrito - Goytacazes, 4º Distrito - São Sebastião, 17º Distrito - Tocos, 5º Distrito - Mussurepe e 3º Distrito - Santo Amaro com suas respectivas localidades.

Alto da Areia
Alto do Elizeu
Babosa
Baixa Grande
Barra do Jacaré
Beira do Taí
Bela Vista
Caboio

Campo Limpo
Caxias de Tocos
Tocos
Correnteza
Donana
Espinho
Farol de São Tomé
Goiaba
Goytacazes
Largo do Garcia
Marrecas
Parque Real
Vila Romana
Mineiros
Mussurepe
Mulaco
Saturnino Braga
Poço Gordo
Ponto do Carmo
Ponta Grossa
Ponto do Coqueiro
Parque Imperial
Parque Santo Antônio
Retiro
Rio do Colégio
Sabão
Sabonete
São Bento
São Martinho
São Sebastião
Tocaia
Parque São Roque

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de Dezembro de 2016.

Jerusa Raquel Santos F. Guedes Faria.
Presidente CMPDCA.

Id: 2003955

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2016

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem por meio do presente CONVOCAR a **Sr. LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA**, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 - Altos - Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a fim de assumir a Titularidade em caráter provisória na função de Conselheira Tutelar, para cobrir o período de Férias do Conselho Tutelar IV.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de dezembro de 2016.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Id: 2003954

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 022/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E decretar ponto facultativo neste Legislativo, no dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira), em virtude da comemoração de Natal.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

(Republicado por ter saído com incorreção.)

Id: 2003860

PORTARIA Nº 0181/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 23 de dezembro de 2016, tornar sem efeito as nomeações dos abaixo relacionados, que exercem cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes:

PORTARIA	NOME	CARGO	SÍMBOLO
436/2013	Ana Maria Rangel de Freitas da Rosa	Assessor Cultural	(CC-4)
027/2016	Claudia Marcia Oliveira Silva	Presidente da Comissão de licitação	(FG-3)
461/2013	Dilcea de Araújo Vieira Smiderle	Chefe de Biblioteca	(CC-4)
445/2013	Elisabeth Ribeiro Leite	Pregoeiro Substituto	(FG-3)
083/2016	Gleyci Kele Viana dos Santos	Gerente da secretária legislativa	(FG-1)
027/2016	Iva Maria Brito de Melo	Membro de Comissão de Licitação	(CC-3)
211/2016	Katiana Rodrigues da Silva Souza	Chefe da TV Câmara	(CC-4)
027/2016	Luís Felipe Machado Corte Real Delgado	Membro de Comissão de Licitação	(CC-3)
029/2016	Marilene Merlin Ribeiro da Paixão Bastos	Chefe de processos legislativos	(FG-2)
187/2013	Maxsuel Barros Monteiro	Consultor Legislativo	(CC-2)
444/2016	Silvia Cristina Vasconcelos F. Almeida	Pregoeiro Oficial	(FG-2)
027/2016	Marcos Aurélio Santos de Carvalho	Membro da Comissão de licitação	(FG-3)
027/2016	Osvaldo Ramos Vieira	Membro da Comissão de licitação	(FG-3)

Câmara Municipa l de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0182/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito as Portarias nºs 0067/2016 e 0106/2016, a partir do dia 23 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0183/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0068/2015, que nomeou **Cristiane de Souza Pontes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de dezembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 2003862

Termo de Cooperação Técnica

Partes

1) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede à Avenida Alberto Torres nº 334, Centro - Campos dos Goytacazes, doravante denominada **CMCG**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Edson Batista;

2) **FÓRUM INTERINSTITUCIONAL DE DIRIGENTES DO ENSINO SUPERIOR DE CAMPOS (FIDESC),** neste ato representado pela Fundação Cultural de Campos, inscrita no CNPJ sob o n. 28.977.742/0001-90, com sede à rua Tenente Coronel Cardoso, 349, centro, nesta cidade doravante denominada **FIDESC**, neste ato representada por seu Annelise Wilken, Presidente da Fundação Cultural de Campos, Jefferson Manhães, Presidente do FIDESC, e Júlio Cezar Tinoco, Coordenador de Jornalismo do FIDESC;

Considerações

Considerando que a TV Câmara Campos, mantida pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, é um poderoso veículo de divulgação e tem entre suas finalidades a promoção do desenvolvimento e da transparência;

Considerando que as instituições integrantes do FIDESC realizam diversas atividades de pesquisa e extensão, podendo beneficiar toda sociedade pela maior divulgação destas iniciativas, bem como prestar contas a sociedade do que realizam, por meio de programas gerados para a TV que utilizem a TV Câmara Campos como veículo;

Considerando que as signatárias, subscritoras do presente, dedicam-se à atuação em prol do desenvolvimento histórico-cultural do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a necessidade de valorização e divulgação da memória histórica, política e cultural do Município;

Considerando que o presente ajuste não gera obrigações financeiras para qualquer das partes para com as demais signatárias;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Pelo presente a CMCG se compromete a disponibilizar até 48 (quarenta e oito) horas semanais da Programação da TV Câmara Campos para veiculação de conteúdo produzido pelos integrantes do FIDESC, sem quaisquer ônus compartilhado, ou seja, a CMCG manterá a infraestrutura de transmissão e os integrantes do FIDESC arcaram com recursos próprios com a produção de seus programas.

A seu exclusivo critério, a CMCG poderá ceder seus equipamentos e estúdios, mediante supervisão desta e responsabilidade da instituição solicitante, para produção de programas em coprodução.

O conteúdo será incluído na grade da TV Câmara Campos em periodicidade e horários definidos pela direção da TV. Não serão veiculados conteúdos contrários aos princípios da administração pública ou que incitem ódio ou qualquer tipo de ilícito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Recursos:

Correrão por conta de cada um, nos termos da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:

A vigência do termo em tela terá validade até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão:

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e Remessa:

O presente Instrumento de Cooperação será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua celebração, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

Para dirimir questões decorrentes deste termo, que não possam ser resolvidas através de mútuos entendimentos de medição administrativa, elegem os convenentes o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de comum acordo quanto a tudo o aqui definido, assinam o presente em três vias para um só efeito.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Dr. Edson Batista – Presidente

FÓRUM INTERINSTITUCIONAL DE DIRIGENTES DO ENSINO SUPERIOR DE CAMPOS (FIDESC) Dr. Jeferson Manhães

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS
Dra. Annelise Wilken – Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS
Júlio Cezar Tinoco, Coordenador de Jornalismo do FIDESC

(Republicado por ter saido com incorreção)

Id: 2003843

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 237/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

CONTRATO Nº 1º (primeiro) termo aditivo do contrato nº 060/2015.

OBJETO: Suspensão temporária da locação de (06) seis veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para atender a CMCG.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: V. L. Viana Machado Serviços EIRELI-ME**, inscrita no**
CNPJ: 11.368.658/0001-77
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 26/12/2016 a 25/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 120/2016

CARTA CONVITE Nº 047/2016

CONTRATO Nº 013/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender a Rádio Câmara Campos.
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: M.P. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no
CNPJ: 19.607.544/0001-44
VALOR GLOBAL: R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) dias a partir de 21/12/2016 a 04/01/2017.
ASSINATURA: 20/12/2016
DOTAÇÃO: PT. 104122006729570000
DESPESA: ND. 449052
FISCAL: Frederico Barbosa Parente
GESTOR(A): Fernando Lopes Machado

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 119/2016

CARTA CONVITE Nº 025/2016

CONTRATO Nº 031/2016

OBJETO: Rescindir unilateral o contrato referente à prestação de serviço de engenharia de sonorização para atender aos eventos e sessões realizados no Plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: EQUIPE GP MATERSOUND LTDA - ME**, inscrita no**
CNPJ: 01.729.324/0001-28
VALOR DO DISTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DATA DA RESCISÃO: 23/12/2016

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Id: 2003861